



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 01/2019

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 21/02/2019

Aos vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14h11, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal. Participaram da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Vice-Presidente Administrativa, Tereza Aparecida Asta Gemignani – Vice-Presidente Judicial, Manuel Soares Ferreira Carradita – Corregedor Regional, Maria Madalena de Oliveira – Vice-Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Olga Aida Joaquim Gomieri, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Antonio Lazarim, José Pitas, Luiz Roberto Nunes, Gerson Lacerda Pistori, Edmundo Fraga Lopes, Samuel Hugo Lima, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, Antonia Regina Tancini Pestana, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Luciane Storel da Silva e Wilton Borba Canicoba.

Convocados para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fabio Grasselli, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo e Luís Henrique Rafael.

Ausente, compensando dia trabalhado em férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lorival Ferreira da Silva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Ausente, participando de Reuniões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando da Silva Borges.

Ausente, em licença saúde, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho.

Ausente, em férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior.

Presente à sessão, nos termos do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Patrícia Maeda, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Presente o Ministério Público do Trabalho na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da 15ª Região Maria Stela Guimarães de Martin.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Retirados de pauta os processos 3406/2017 PROAD, 0000338-64.2017.5.15.0897 PA, 0000339-49.2017.5.15.0897 PA, 0000341-19.2017.5.15.0897 PA, 0000342-04.2017.5.15.0897 PA, 0000345-56.2017.5.15.0897 PA, 0000354-18.2017.5.15.0897 PA e 0000355-03.2017.5.15.0897 PA.

1º – Aprovação das Atas anteriores - Decisão: Aprovar a Ata OE nº 09/2018 (Sessão realizada em 03/12/2018)

2º – 0000105-27.2018.5.15.0899 RclDisc - Relator: Manuel Soares Ferreira Carradita - Interessado: F. C. C – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Corregedoria Regional - Assunto: Reclamação Disciplinar em face de magistrado – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Manuel Soares Ferreira Carradita.

Nesta ocasião, ausentaram-se do Plenário, definitivamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Manuel Soares Ferreira Carradita e José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

3º - 0000144-36.2018.5.15.0895 PA – Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Atualização da Política Institucional de Segurança da Informação – PISI – Decisão: nos termos do voto de fls. 24/31, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa que promove a atualização da Política Institucional de Segurança da Informação (PISI), nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº __/2019
de __ de _____ de 2019

Dispõe sobre a Política Institucional de Segurança da Informação (PISI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer princípios básicos de Segurança da Informação, de forma a oferecer as referências essenciais aos processos deste Tribunal, com integridade, confidencialidade e disponibilidade;

CONSIDERANDO a Norma Complementar nº 03/IN01/DSCI/GSIPR, de 30 de junho de 2009, do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações da Presidência da República;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 6º e no inciso IV do art. 32 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Secretaria-Geral nº 47/2017, de 29 de novembro de 2017 e da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419/06, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política Institucional de Segurança da Informação (PISI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a qual define, em nível estratégico, os princípios básicos de Segurança da Informação.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução consideram-se os seguintes conceitos básicos:

I – Informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que resida ou da forma pela qual seja veiculado;

II – Segurança da informação: proteção da informação contra ameaças à sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade, para minimizar riscos, garantir a eficácia das ações do negócio e preservar a imagem do Tribunal;

III – Disponibilidade: a garantia de que pessoas autorizadas tenham acesso à informação e aos recursos correspondentes, sempre que necessário;

IV – Integridade: a garantia de que a informação se encontra completa e que não sofreu nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada e/ou documentada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

V – Confidencialidade: a garantia de que o acesso à informação seja obtido apenas por pessoas autorizadas;

VI – Autenticidade: a garantia de que o documento é o que diz ser, independentemente de se tratar de original ou cópia, devendo manter a mesma forma do momento de sua produção e a garantia de sua autoria;

VII – Autenticação: procedimento ou controle tecnológico que visa verificar a associação entre uma pessoa e sua identidade para lhe franquear o acesso adequado;

VIII – Acessibilidade: a garantia de que a informação poderá ser acessível a qualquer tempo, independentemente do formato de arquivo e mídia em que estiver gravada e armazenada;

IX – Usuário: magistrados e servidores ativos e inativos e, ainda, desde que previamente autorizados, empregados de empresas prestadoras de serviços, estagiários e outras pessoas que se encontrem a serviço deste Tribunal, no exercício de suas funções;

Art. 3º A Segurança da Informação é regida pelos seguintes princípios:

I – Transparência na divulgação das informações públicas;

II – Garantia à intimidade e ao sigilo das comunicações privadas;

III – Proteção da informação como um bem maior, por sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

IV – Utilização das informações e de seus meios de armazenamento ou manuseio, destinadas às atividades referente à função Institucional;

V – Propriedade do Tribunal das informações, sistemas e métodos gerados ou criados por usuários, no exercício de suas funções, independentemente da forma de sua apresentação ou armazenamento;

VI – Planejamento das ações de segurança da informação por intermédio da gestão de riscos;

Parágrafo único. A Segurança da Informação abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos deste Tribunal.

Art. 4º A PISI será aplicada para proteger qualquer informação de propriedade do Tribunal, produzida por usuários, em qualquer suporte, seja físico ou digital.

Art. 5º A utilização dos recursos de tecnologia da informação será monitorada, com a finalidade de detectar divergências entre as normas que integram a PISI e os registros de eventos, fornecendo evidências nos casos de incidentes de segurança.

Art. 6º O Tribunal providenciará dispositivos de proteção proporcionais ao grau de confidencialidade e de criticidade da informação, independentemente do suporte em que resida ou da forma pelo qual seja veiculada.

Art. 7º A PISI é subordinada à Gestão de Segurança da Informação (GSI) e vinculada às Diretrizes Gerais da Segurança da Informação (DGSÍ-TRT).

Art. 8º A Segurança da Informação deve ser tratada como uma atividade de conscientização de todos os envolvidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

§1º Incumbe aos gestores a observância da PISI no âmbito de suas unidades e a imediata comunicação ao Comitê de Segurança da Informação de eventuais irregularidades constatadas para a adoção das providências cabíveis.

§2º O descumprimento das normas referentes à PISI deste Tribunal acarretará sanções administrativas, civis e penais, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação vigente, conforme o bem jurídico atingido.

Art. 9º Fica revogado o Ato Regulamentar GP nº 15/2007, de 27 de novembro de 2007.

Art. 10. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal”

4º - 0000132-27.2015.5.15.0895 PA - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - Assunto: Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC) 2015/2020 – Revisão para o período 2018/2020 – Decisão: nos termos do voto de fls. 314/319, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa para revisão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações, para os anos de 2018 a 2020, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º __/2019

de __ de _____ de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Aprova a revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações 2018-2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 158, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Resolução n.º 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Órgão Especial nos autos do Processo Administrativo n.º 0000132-27.2015.5.15.0895 PA, em Sessão Administrativa realizada em 21 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para o período 2018-2020, na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Parágrafo único. O documento deverá ser revisado sempre que necessário para assegurar sua harmonia com as diretrizes estratégicas institucionais e nacionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal”

5º – 20559/2018 PROAD - “ad referendum” - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de remoção de Juízes(as) Titulares entre Varas do Trabalho – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, referendar a decisão da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Excelentíssima Presidente do Tribunal que deferiu, a partir de 21/1/2019, as remoções dos magistrados Sandro Valério Bodo, para a 2ª Vara do Trabalho de Bauru, e André Luiz Tavares de Castro Pereira, para a Vara do Trabalho de Pirassununga, conforme Ato nº 002/2019-GP/AAM, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 18/1/2019, nos moldes da fundamentação.

6º - 770/2019 PROAD - “ad referendum” - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessados: Manuel Soares Ferreira Carradita e Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim - Assunto: Remoção de Desembargador da 2ª SDI para a 1ª SDI e da 1ª Câmara/1ª Turma para a 4ª Câmara/2ª Turma – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, referendar a decisão da Excelentíssima Presidente deste Tribunal, Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, que autorizou a remoção do Excelentíssimo Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita, da 2ª Seção de Dissídios Individuais para a 1ª Seção de Dissídios Individuais, com efeitos a contar de 18/2/2019, e a remoção da Excelentíssima Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, da 1ª Câmara da 1ª Turma para a 4ª Câmara da 2ª Turma, a partir de 11/2/2019, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

7º - 18093/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Antonio Francisco Montanagna - Assunto: Aposentadoria voluntária – Desembargador – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o processamento do pedido de aposentadoria formulado pelo Excelentíssimo Desembargador ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o encaminhamento dos presentes autos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

8º - 730/2017 PROAD - “ad referendum” - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Carlos Alberto Bosco - Assunto: Requerimento de suspensão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a decisão que deferiu a suspensão do afastamento para aperfeiçoamento profissional do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Bosco, no dia 22/11/2018, com o acréscimo de 1 (um) dia ao saldo do período remanescente, tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

9º - 14488/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Luís Henrique Rafael - Assunto: Abono de permanência – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de abono de permanência formulado pelo Excelentíssimo Desembargador LUÍS HENRIQUE RAFAEL, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República e 2º, § 5º e 3º, § 1º, da EC 41/03.

10º - 18892/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Maurício Takao Fuzita - Assunto: Autorização para Juiz do Trabalho de 1º Grau manter dupla residência – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Maurício Takao Fuzita, Titular da Vara do Trabalho de Dracena, manter dupla residência nos municípios de Dracena e Araçatuba, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

11º - 21915/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Vinícius Magalhães Casagrande - Assunto: Autorização para Juiz do Trabalho de 1º Grau manter dupla residência – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinícius Magalhães Casagrande, Titular da Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Itanhaém, manter dupla residência nos municípios de Itanhaém e São Paulo, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

12º - 18340/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Cléa Ribeiro - Assunto: Autorização para Juiz Substituto residir fora da sede da circunscrição – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, CONCEDER autorização para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Cléa Ribeiro residir no município de São José dos Campos, fora da sede da circunscrição a que está vinculada, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

13º - 22060/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Ana Paula Silva Campos Miskulin - Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Ana Paula Silva Campos Miskulin para conceder-lhe afastamento para aperfeiçoamento profissional, pelo período de 1º/03/2019 a 14/11/2019, com o intuito de frequentar o já iniciado curso de Mestrado na Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

14º - 18677/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Maria Flavia Roncel de Oliveira Alaite - Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, para conceder afastamento para aperfeiçoamento profissional, pelo período de 25/2/2019 a 1º/12/2020, para concluir curso de Mestrado perante a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), em São Paulo, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

15º - 3365/2016 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessado: Maurício Matsushima Teixeira - Assunto: Requerimento de prorrogação de afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de prorrogação do prazo de afastamento para aperfeiçoamento profissional do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Maurício Matsushima Teixeira, tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

16º - 0000151-28.2018.5.15.0895 PA - “ad referendum”- Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessada: Luciane Wambier - Assunto: Cessão de servidor ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho - Decisão: nos termos do voto de fls. 19/29, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, referendar a decisão da Presidência do Tribunal, na gestão do Excelentíssimo Desembargador Fernando da Silva Borges, que deferiu, pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão da servidora Luciane Wambier, Analista Judiciário, Área Judiciária, deste E. Regional ao C. Tribunal Superior do Trabalho, tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

17º - 16742/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessados: Alexandra Borelli e Paulo Daniel da Costa - Assunto: Remoção, por permuta, de servidores entre Órgãos da Justiça do Trabalho – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o requerimento de remoção por permuta entre os servidores Alexandra Borelli, Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste E. Regional, e Paulo Daniel da Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a lotação deste servidor, inicialmente e até deliberação posterior da Administração deste Regional, na 11ª Vara do Trabalho de Campinas, tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

18º - 19923/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessados: Gustavo Mont Alvão Canela e Thiago Barbosa Nunes - Assunto: Remoção, por permuta, de servidores entre Órgãos da Justiça do Trabalho – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o requerimento de remoção por permuta entre os servidores Gustavo Mont Alvão Canela, Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste E. Regional, e Thiago Barbosa Nunes, Analista Judiciário, Área Judiciária, do C. Tribunal Superior do Trabalho, com a lotação deste servidor, inicialmente e até deliberação posterior da Administração deste Regional, na 6ª Vara do Trabalho de Campinas, tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

19º - 21451/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Interessados: Hudson de Queiroz Alves e Andrea Nagai Anno - Assunto: Remoção, por permuta, de servidores entre Órgãos da Justiça do Trabalho – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o requerimento de remoção por permuta entre os servidores Hudson de Queiroz Alves, Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste E. Regional, e Andrea Nagai Anno, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com a lotação desta servidora, inicialmente e até deliberação posterior da Administração deste Regional, na Seção de Pagamentos a Terceiros, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

20º - 15919/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos - Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, realizada a votação e apuradas as notas atribuídas conforme mapa de documento 93, aprovar a seguinte lista tríplex, destinada ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

provimento do cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, pelo critério de merecimento: 1º – Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira 2º – João Batista de Abreu 3º – Regina Rodrigues Urbano. Finalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, declarou promovido para o cargo de Juiz Titular da Vara da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, o Excelentíssimo Juiz Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira.

21º - 15922/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, deferir a promoção, pelo critério de antiguidade, da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Ana Maria Eduardo da Silva, para o cargo de Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

22º - 15924/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mogi Guaçu – Decisão: nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, realizada a votação e apuradas as notas atribuídas conforme mapa de documento 85, aprovar a seguinte lista tríplice, destinada ao provimento do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mogi Guaçu, pelo critério de merecimento: 1º – João Batista de Abreu 2º – Regina Rodrigues Urbano 3º – Mércio Hideyoshi Sato. Finalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, declarou promovido para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mogi Guaçu, o Excelentíssimo Juiz João Batista de Abreu.

23º - 20752/2018 PROAD - Relatora: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tatuí – Decisão: nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

termos do voto da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Vice-Presidente Administrativa do Tribunal, por unanimidade de votos, pela promoção, pelo critério de antiguidade, da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Regina Rodrigues Urbano, para o cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tatuí.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 16h15 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
Desembargadora Presidente Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário